

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 090/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 18.240.100/0001-50, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, sala 308, Caminho das Arvores, CEP 41.820-790 neste ato representado pelo Sr. Leandro Santos de Vasconcelos Claudino, portador do CPF nº 795.482.965-00 e do RG nº 832331309 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 090/2023**, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Erotides Lago Marques Ferreira – Complexo Malu, localizada na sede do Município de Santo Amaro – Ba, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Execução data em 17/03/2024, por mais 90 (noventa) dias, prorrogado também prazo de vigência em data 09/05/2024, por mais 90 (noventa) dias ao Contrato do 090/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 15 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.**  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
Contratante

1-2